CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 06.SECULT.PQ/2026

O/A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, com sede em Groaíras Rua Ver. Marcolino Olavo Parente 770 - Centro, Groaíras/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.709/0001-80, por meio do(a) agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 80 da **Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **PRÉ-QUALIFICADA** no âmbito do **Procedimento de Pré-Qualificação n° 06.SECULT.PQ/2026**.

EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA:

Razão Social: M L M FERREIRA

CNPJ: 07.616.450/0001-52

Endereço: AV SENADOR VIRGILIO TAVORA 109 - CENTRO, VARJOTA/CE

Representante Legal: 806.***.**3-04 | MARIA LUCIANA MESQUITA FERREIRA

OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.

VALIDADE DO CERTIFICADO:

Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de 1 (um) ano previsto no §2° do art. 80 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo pela empresa, mediante apresentação de documentação complementar ou atualizada.

OBSERVAÇÕES:

A pré-qualificação não assegura à empresa o direito à contratação direta, sendo obrigatória sua participação nas licitações que vierem a ser realizadas para os objetos compatíveis com o presente certificado, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

GROAÍRAS - CE, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE
Agente de Contratação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código AYTR5OF



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
14/09/2026

Hash criptográfico do documento:
355fe29a60fe5eac4009f44fe2a4d4035bb3c39b0383d723b2866e3eca02baa7

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código AYTR5OF por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/AYTR5OF/verify